



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP. CEP: 18523-486

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, TERCEIRA DO CORRENTE MÊS DE AGOSTO DE 2026. 63ª SESSÃO DA 19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA.

DIA 17 de agosto de 2026

CONSIDERANDO QUE ESTA SESSÃO OCORRE NA SEQUÊNCIA DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM QUE JÁ FOI REALIZADA A LEITURA BÍBLICA, DEIXAREMOS DE REPETI-LA NESTA OPORTUNIDADE.

SOLICITO AO VEREADOR VITOR MAZZUCATTO, 1º SECRETÁRIO DA MESA, QUE PROCEDA À LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE.

Indicação Nº 149/2026 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cerquillo, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes da Administração Municipal — em especial às Secretarias de Esportes, Lazer e Turismo e de Obras — a realização de estudos de viabilidade técnica voltados à construção de uma terceira quadra de tênis com piso de saibro no complexo esportivo localizado na Avenida Prefeito Antônio Souto., **Autoria:** DANILO PERIM TEIXEIRA POSSES*

Indicação Nº 150/2026 - Assunto: *INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, determine a realização de estudos de viabilidade técnica e a imediata pintura de faixas de pedestres, complementadas com a devida sinalização vertical regulamentar e de advertência, nas rotatórias que interligam os bairros., **Autoria:** DANILO PERIM TEIXEIRA POSSES*

Indicação Nº 151/2026 - Assunto: *INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor técnico competente da Administração, determine a urgente execução de serviços de reforço na sinalização horizontal (pintura viária de solo) e sinalização indicativa de "PARE" (horizontal e vertical) para os veículos que trafegam sob o pontilhão da Rodovia no acesso e cruzamento com a Rua José Bonventi, no Residencial Sebastiani, **Autoria:** DANILO PERIM TEIXEIRA POSSES*

Indicação Nº 152/2026 - Assunto: *INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que avalie a possibilidade de realizar um estudo técnico junto aos setores competentes da Administração, visando a uma adequada atualização dos valores repassados a título de auxílio financeiro aos estudantes do município que frequentam faculdades e cursos técnicos em cidades da nossa região., **Autoria:** DANILO PERIM TEIXEIRA POSSES*

Indicação Nº 153/2026 - Assunto: *INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, sejam realizados estudos de viabilidade técnica para a substituição das atuais lâmpadas de iluminação pública existentes na Estrada Taquaral por lâmpadas de tecnologia LED., **Autoria:** Cleuza da Silva Belino*

Moção Nº 29/2026 - Assunto: *Apresento à Mesa, na forma regimental, a presente Moção de Aplausos à Cooperativa de Consumo Popular de Cerquillo – COOCERQUI, em reconhecimento aos seus relevantes*



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP . CEP: 18523-486

*serviços prestados ao Município de Cerquillo e à região ao longo de seus 60 anos de história, celebrados neste ano de 2026. **Autoria:** CLEITON DA LUZ SCUDELER, Cleuza da Silva Belino, Dé Santos/JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, MAURO ANDRÉ FRARE, SÍLVIO SANTOS MELLO, SIMONE FEHER BELLUCCI, THAMIRES ANCHIETA DA SILVA, VITOR AUGUSTO MAZZUCATTO*

Projeto de Lei CM Nº 30/2026 - Assunto: Institui diretrizes para ações permanentes de conscientização sobre a importância do comparecimento às consultas, exames e procedimentos previamente agendados na rede pública municipal de saúde de Cerquillo, bem como sobre a necessidade de comunicação prévia em caso de ausência, e dá outras providências, **Autoria:** DANILO PERIM TEIXEIRA POSSES

COLOCO A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES INSCRITOS. SOLICITO AO VEREADOR SILVIO SANTOS MELLO, 2º SECRETÁRIO, QUE CONTROLE O TEMPO REGIMENTAL DE 15 MINUTOS PARA CADA VEREADOR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 123, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO.
